



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

LEI MUNICIPAL Nº 964 DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais da educação básica, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, Estado de Minas Gerais, faz saber que através da aprovação da Câmara Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais da educação básica, em observância à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o percentual de 20% (vinte por cento), tendo por base o valor do vencimento básico vigente imediatamente anterior à entrada em vigor desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, 04 de Julho de 2022.


FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Fábio Soares Guimarães
Prefeito Municipal
MASP 1109

“Trabalho, Honestidade e Progresso”
Administração 2021-2024